



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

### **PORTARIA 791/2021**

**Restabelece o pagamento de Gratificação de Função a servidor da Câmara Municipal de Bebedouro, que especifica.**

**JORGE EMANOEL CARDOSO ROCHA**, presidente da Câmara Municipal de Bebedouro/Estado de São Paulo, usando de suas atribuições regimentais, legais e constitucionais;

**Considerando** que ao servidor Ismael Prudente de Oliveira, foi concedida, pela Portaria 375/2007, Gratificação de Função de Ordenador de Mobiliário, Utensílios e Suprimentos no percentual de 50%, criada pela Resolução 112/2007;

**Considerando** que a Portaria 671/2020, alterada pela Portaria 672/2020, determinou a cessação do pagamento da referida gratificação, que se achava incorporada ao salário do servidor por força da Lei Complementar 58/2008;

**Considerando** que em 21 de setembro de 2021 esta Casa de Leis recebeu ofício, datado de 20 de setembro de 2021, do Sr. Valdecir Valencio, assessor técnico do Departamento de Recursos Humanos e Administração da Prefeitura Municipal de Bebedouro, comunicando-nos da decisão judicial proferida nos autos do Processo n. 1003085-23.2021.8.26.0072, em que se determina o restabelecimento do pagamento da referida gratificação de função ao servidor Ismael Prudente de Oliveira;

**RESOLVE** restabelecer o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de **Gratificação de Função de Ordenador de Mobiliário, Utensílios e Suprimentos** ao servidor Ismael Prudente de Oliveira, em conformidade com os artigos 146, inciso V, e 156 da Lei Municipal 2.693/1997, com as alterações promovidas pela Lei Complementar 119/2017.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de setembro de 2021.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 22 de setembro de 2021.

**Jorge Emanuel Cardoso Rocha**  
**PRESIDENTE**

*“Deus Seja Louvado”*

**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200**